



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI N.º 2.311, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$161.894,02 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 161.894,02**

### **Superav Financeiro**

04 01 00	SEC DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS		
419	15.451.4000.2039.0000	GESTAO DA INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS	
150.525,45			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	F.R.: 002 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 110	CONVENIO ALTINOPOLIS J	

### **Excesso**

04 01 00	SEC DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS		
420	15.451.4000.2039.0000	GESTAO DA INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS	
11.368,57			

A



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

3.3.90.93.00  
F.R.: 002 00  
02  
100 110

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
CONVENIO ALTINOPOLIS J

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 11.368,57**

**Superávit Financeiro: 150.525,45**

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 25 de setembro de 2025.

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**

**Prefeito**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freira Romito de Andrade  
Procuradora do Município